ATO DO PRESIDENTE Nº 025/2024

(Dispõe sobre o fechamento da folha de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu)

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Art.1º. Fixar o dia 20 (vinte), de cada mês, como a data de fechamento da folha de ponto dos servidores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Parágrafo único. No mês de dezembro de 2024, excepcionalmente, a folha de ponto será fechada no dia 16 (dezesseis).

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2024.